



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024

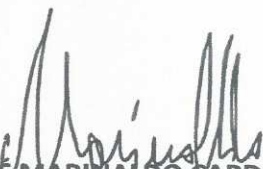
**DENOMINA DE ROBSON DE MIRANDA
HENRIQUES ESCOREL UMA DAS NOVAS RUAS
DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Denomina de Robson de Miranda Henriques Escorel uma das novas ruas de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 08 de abril de 2024.



JOSÉ MARINALDO CARDOSO

Vereador Presidente da CMCG



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar uma das novas ruas de Campina Grande como Robson de Miranda Henriques Escorel, um cidadão que desempenhou um papel significativo. O reconhecimento do senhor Robson Escorel, não apenas destaca a importância de sua contribuição para a cidade, mas também ressalta a necessidade de reconhecer e preservar a memória daqueles que dedicaram suas vidas ao bem-estar coletivo. Sua atuação como delegado, conselheiro do Orçamento Participativo e líder comunitário evidencia um compromisso profundo com o desenvolvimento e a integração social, valores que merecem ser perpetuados através de gestos como a atribuição de seu nome a uma via pública.

O timing oportuno desta iniciativa permite que a cidade preserve a memória de um cidadão exemplar. Além disso, demonstra o respeito e a consideração da Câmara Municipal de Campina Grande pela memória e pelo legado de Robson Escorel.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 08 de abril de 2024.

O Autor.